

Ofício Circular nº 20/2024

Brasília, 22 de abril de 2024.

**Aos (Às) Senhores (as) membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração, Consultivo e Fiscal das Federações Estaduais, das Apaes e Coirmãs filiadas e ao Presidente da Apae de Boa Vista (RR).**

**Assuntos:** Liberação de Recursos do PDDE Básico – Educação Especial 2024; Webinar PDDE 2024; Definição dos Percentuais dos Recursos PDDE 2025.

Prezado(a) amigo(a),

#### **LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PDDE BÁSICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL 2024**

Informamos que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) iniciou o pagamento da primeira parcela dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico – Educação Especial 2024 para as Apaes e Coirmãs que atendem aos seguintes critérios:

1. Participaram do Censo Escolar 2023;
2. Apresentaram a documentação completa para habilitação em 2024;
3. Adimplentes com as prestações de contas referentes ao PDDE Básico – Educação Especial dos anos anteriores.

Pedimos que certifique-se da liberação dos recursos no endereço <https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes>, seguindo os seguintes passos:

1. Na tela “Liberações Consultas Gerais”, preencha os campos ano (2024), programa (PDDE – EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- EDUCAÇÃO ESPECIAL), selecionar a UF, o município e o tipo de entidade (Todos) e clicar em “Não sou um robô”, marque em “Confirmar”;
2. Logo em seguida, se abrirá uma tela com a visualização da esfera (PARTICULAR). Clique em “Particular” e aparecerá o nome da Apae. Clique nele para verificar o valor e o número da conta na qual foi efetuado o crédito.

Caso a entidade já tenha encaminhado a documentação para habilitação no PDDE 2024 e não tenha liberado os recursos, pedimos para informar à Federação Nacional das Apaes, a fim de que possamos solicitar a análise do processo no FNDE.

Alertamos ainda que, caso a instituição ainda não tenha encaminhado a documentação da habilitação, deve-se providenciá-la com urgência, conforme orientação do Ofício Circular nº 008/2024, em apenso.

### **WEBINAR PDDE 2024**

Chamamos atenção, novamente, que o FNDE promoverá, no dia 27 de maio, às 14h30, o webinar “Orientações sobre a Execução e Prestação de Contas dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) em 2024”. O evento será transmitido pelo [canal oficial do FNDE no YouTube](#).

Aproveitamos para frisar que, nesse webinar, também haverá uma apresentação acerca da nova plataforma de prestação de contas BB Gestão Ágil, que substituirá o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC). As inscrições podem ser feitas [neste link](#).

### **DEFINIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS RECURSOS PDDE 2024**

O sistema do PDDEWeb estará aberto para acesso até o dia 31 de dezembro para que a Entidade Mantenedora (EM), se for de interesse, defina os percentuais de recursos que desejar receber em custeio e/ou capital no exercício de 2025. Para isso, basta acessar este endereço: <https://www.fnde.gov.br/pdde/brasilcidadeao.do?operation=login>

O PDDEWeb em 2021 foi integrado com o sítio GOV.BR. Clicando no link acima, o usuário automaticamente será direcionado(a) para o site GOV.BR. Dessa forma, o (a) Presidente que não possuir esse cadastro deve fazê-lo, seguindo o passo a passo, caso queira definir para 2025 outros percentuais. O FNDE enfatiza que o cadastro deverá ser realizado pelo(a) representante legal da entidade.

No endereço acima, aparecerá a tela para preenchimento do CPF e da senha do GOV.BR. Após isso, siga os seguintes passos:

1. Selecione o seu tipo de vínculo: “*Escola Privada de Educação Especial*”, cuja tela se abrirá para o preenchimento do código Inep (nº do código da escola/Censo Escolar). Digite-o e clique em confirmar;

2. No “Menu” à esquerda, clique em “Programação Custeio e Capital Próximo Exercício”, defina os percentuais e clique em “Salvar”.

Caso altere esses percentuais, faça uma reunião com os membros da Diretoria Executiva (Presidente e Diretor Financeiro), Conselho Fiscal, colaboradores da Apae (diretora, secretária, pessoa responsável pela execução e prestação de contas do PDDE), funcionários da área educacional (professor e/ou orientador educacional e/ou supervisor) e da comunidade escolar (pai e pessoa com deficiência – autodefensor), registre em ata os percentuais aprovados nesta reunião, evitando prejuízo futuro para o processo de levantamento e seleção das aquisições, a exemplo de materiais e bens a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados, conforme estabelece o Sistema de Pesquisa de Preços.

Em caso de não adoção desta iniciativa, será obrigatória, automaticamente, a utilização dos recursos pela EM na proporção de **50% (cinquenta por cento) em custeio e 50% (cinquenta por cento) em recursos de capital.**

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do e-mail [fenapaes@apaebrazil.org.br](mailto:fenapaes@apaebrazil.org.br) ou pelo telefone (61) 3224-9922.

Aquele abraço,

**JARBAS FELDNER DE BARROS**  
Presidente  
Federação Nacional das Apaes



**Luciene Ap. D. P. de Carvalho**  
Gerente Institucional  
Federação Nacional das Apaes